



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº  
001/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES E O  
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, com sede à Avenida Comendador Calaça, 1399 – Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-640, neste ato representado por sua titular, a Sra. **Kátia Born Ribeiro**, brasileira, alagoana, solteira, inscrita no CPF sob nº 164.391.804-44, dentista, residente e domicílica nesta capital, Secretária de Estado conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01/01/2023, e o **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10 com sede na Rua Pedro Cavalcante, 156 – Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, CEP 57265-000, neste ato representado por seu titular Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, inscrito no CPF de nº 955.584.894-72, Prefeito, de mútuo acordo resolvem: **RESCINDIR** o Convênio nº 001/2021, em conformidade com os elementos constante no Processo Administrativo nº 13020.00000865/2019, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Convênio nº 001/2021, firmado entre o referido município e a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES para execução de projeto de apoio técnico e financeiro, publicado em Diário Oficial do Estado em 23/01/2021, para execução do PROJETO NUTRICIONAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Em Cláusula Oitava do Convênio nº 001/2021, que trata da obrigatoriedade da regularidade fiscal por parte do município, foi identificada pendência, razão pela qual expedido Ofício nº E:754/2022/SEADES, em 18 de novembro de 2022, solicitando apresentação todas as certidões negativas de débitos.

2.2. Em Ofício nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela / Alagoas, de 10 de janeiro de 2023, o município solicitou o cancelamento do Convênio nº 001/2021, firmado entre o referido município e a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, em razão de que irá executar o objeto por recursos próprios.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2.3. Em documento SEI de nº 17177727, constante no Processo Administrativo nº 13020.00000865/2019, a Secretária da pasta, se manifestou pela concordância da rescisão amigável do Convênio nº 001/2021.

**OS EFEITOS DA RESCISÃO**

3.1. A rescisão do Convênio de Cooperação Técnica datado de 23/01/2021, opera seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Cláusula Décima Segunda do Convênio nº 001/2021, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades oriundas do prazo em que esteve vigente.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá o Estado de Alagoas, por intermédio da SEADES, providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió, 26 de junho de 2023.

**KÁTIA BORN RIBEIRO**  
Secretária de Estado da Assistência e  
Desenvolvimento Social  
CONCEDENTE

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito do Município de Teotônio Vilela  
COVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Gizella Barbosa de Souza Lima

CPF: 804.159.114-00

Nome: Ana Cláudia Costa

CPF: 089.761.794-21